AGRALE

MANUAL
DE FORNECEDORES

2024

NEGÓCIO

Veículos automotores e seus componentes.

MISSÃO

Oferecer mais que produtos e serviços, soluções ágeis, criativas e competitivas na área automotiva, especialmente em veículos comerciais, de defesa e agrícola; de forma a antecipar e diferenciar-se da concorrência nas oportunidades especificas de mercado, com qualidade adequada às necessidades dos clientes, propiciando retorno compatível a todos os envolvidos e respeitando a natureza.

VISÃO

Ser uma empresa reconhecida por si e pelas suas soluções.

PRINCÍPIOS

- Satisfação dos CLIENTES;
- QUALIDADE em todas as ações;
- COLABORADORES, valorização e comprometimento;
- RENTABILIDADE, garantia de perpetuidade;
- Foco em PARCERIAS;
- Comportamento ÉTICO;
- Respeito ao MEIO AMBIENTE;
- Reponsabilidade SOCIAL;
- FORNECEDOR, elo indispensável.

REGRAS DE CONDUTA

A objetividade e a integridade regem as relações dos colaboradores com seus fornecedores e parceiros. Qualquer constatação de corrupção ativa ou passiva, solicitação ou proposta suspeita de terceiros, deve ser imediatamente informada ao superior hierárquico. Os colaboradores devem evitar qualquer situação em que possam ser coagidos por terceiros, ainda que momentaneamente; assim como qualquer situação ambígua, ou alusão similar, que dê origem a equívocos.

POLÍTICA DA QUALIDADE

Buscar satisfação dos clientes internos e externos, através da excelência de nossos produtos e serviços.

MENSAGEM AO FORNECEDOR

Prezado Fornecedor,

Você está acessando o Manual de Fornecedor Agrale, que busca orientar a forma como iremos nos relacionar com nossa cadeia de suprimentos.

Desde o início da sua jornada histórica, a Agrale, se consolidou e é reconhecida como montadora de veículos comerciais, veículos utilitários e militares, de motores e tratores agrícolas.

Este sucesso somente é possível com o apoio de nossos parceiros de negócios, que trabalham conosco com perseverança e muita dedicação na criação de cada novo produto que a Agrale lança no mercado.

A palavra parceria tem como uma de suas definições semânticas a "reunião de indivíduos para alcançar um objetivo comum". Além de parceiros, os fornecedores da Agrale são, para nós, parte integrante do nosso processo de desenvolvimento de novos produtos, do nosso processo produtivo, do nosso sucesso e do nosso crescimento ao longo dos anos.

Para a construção dos próximos anos precisamos fazer cada vez mais e melhor, fortalecendo os elos de nossa parceria nos pilares fundamentais de estratégia competitiva:

1. Pontualidade nas entregas;
2. Eficiência em custos;
3. Qualidade assegurada;
4. Disponibilidade e agilidade em desenvolvimento de produtos;
5. Inovação constante;
6. Relacionamento Ético.

Todos esses requisitos são fundamentais para termos uma cadeia de suprimentos competitiva e que viabilize a nossa visão de competir globalmente, crescendo sempre com clientes fiéis à marca Agrale.

Contamos com seu apoio e conte sempre conosco.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO DO MANUAL 6
1.1. POTENCIAIS FORNECEDORES 6
2. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR 7
3. GESTÃO DA QUALIDADE 9
3.1. REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE 9
3.2. DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES 9
3.2.1. QUESTIONÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO E AUDITORIA DE FORNECEDORES 10
3.2.2. CLASSIFICAÇÃO DE NOVOS FORNECEDORES 11
3.2.3. CONTRATO DE FORNECIMENTO 12
3.3. PLANEJAMENTO DA QUALIDADE DO PRODUTO 12
3.4. PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PEÇA DE PRODUÇÃO - PPAP 13
3.4.1. NÍVEL DE SUBMISSÃO 14
3.5. SISTEMÁTICA DE INSPEÇÃO DE COMPONENTES APÓS APROVAÇÃO DE PPAP 14
3.5.1. ITEM DE SEGURANÇA 15
3.5.2. REQUISITO DE SUBMISSÃO DE CERTIFICADOS A CADA LOTE 15
4. DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E COMPRAS 16
4.1. RELAÇÃO COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIO 16
4.1.1. DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES E COMPONENTES 16
4.1.2. MATERIAIS DIRETOS 16
4.1.3. MATERIAIS INDIRETOS 16
4.1.4. MATERIAIS DE REPOSIÇÃO 17
4.2. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS 17
4.3. SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES AVANÇADAS 17
4.4. COTAÇÃO 18
4.5. PROPRIEDADE AGRALE / FERRAMENTAL 18
4.6. DESENHO 19
4.7. REAJUSTE 19
5. LOGÍSTICA 20
5.1. PLANO DE ENTREGAS 20

5.1.1. EDI – ELETRONIC DATA INTERCHANGE OU INTERCÂMBIO ELETRÔNICO DE DADOS 21
5.1.2. PLANOS VIA PORTAL FORNECEDORES 21
5.1.2.1. INFORMAÇÕES PLANO DE ENTREGAS 22
5.1.3. DEMANDAS FORA DO TERRITÓRIO BRASILEIRO 23
5.2. EMBALAGENS 23
5.2.1. TIPOS DE EMBALAGENS 24
5.2.2. CRITÉRIOS DA EMBALAGEM 24
5.2.3. QUANTIDADE POR EMBALAGEM 25
5.2.4. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 26
5.2.5. EMBALAGEM PARA MATERIAIS FERROSOS 26
5.2.5.1.PROTEÇÃO DA EMBALAGEM PARA MATERIAIS FERROSOS 27
5.2.5.1.1.METAIS E MATERIAIS PLANOS (CHAPAS) 27
5.2.5.1.2.METAIS E MATERIAIS LONGOS (BARRAS E TUBOS) 29
5.2.6. DIMENSIONAMENTO PADRÃO DE EMBALAGENS 29
5.2.7. PADRÃO DE EMBALAGENS PARA PERFIS E LONGARINAS 30
6. TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES 31
6.1. COMUNICAÇÃO NÃO CONFORMIDADES E TRATATIVAS 32
6.1.1. COMPRAS EFETUADAS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO 32
6.1.2. COMPRAS EFETUADAS FORA DO TERRITÓRIO BRASILEIRO 33
6.2. CUSTOS DA NÃO QUALIDADE 33
6.3. EMBARQUE CONTROLADO 34
6.4. PEÇAS EM GARANTIA (retorno de campo) 34
6.4.1. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE 35
6.4.2. CUSTOS GERADOS POR GARANTIA 36
7. MONITORAMENTO PERFORMANCE DE FORNECEDORES 37
7.1. AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE DO FORNeCEDOR AGRALE (PFA) 37
7.2. FORMULAÇÃO DOS INDICADORES 38

1. OBJETIVO DO MANUAL

O objetivo deste manual é apresentar os procedimentos e requisitos empregados para avaliar, planejar e executar o desenvolvimento de fornecedores da Agrale S.A e Agrale Argentina S.A como parte do Sistema de Gestão da Qualidade, buscando tornar mais transparentes e efetivas as relações entre a Agrale e seus fornecedores de produtos e serviços.

Para a Agrale S.A e Agrale Argentina S.A os fornecedores são parte integrante de seus processos produtivos e participantes ativos nos processos de aprimoramento dos padrões de qualidade e competitividade.

Os fornecedores devem estar conscientes deste papel e buscar a melhoria contínua de seus produtos, processos e serviços, devendo avaliar e tomar ações para atender integralmente as exigências desse manual.

A maioria das comunicações entre a Agrale e seus fornecedores incluindo a revisão deste manual se encontra disponível nos endereços:

www.portalagrale.com.br. e www.portalagrale.com.ar

Cópias físicas serão consideradas documentos não controlados.

1.1. POTENCIAIS FORNECEDORES

Fornecedores que não fazem parte da cadeia de suprimentos da Agrale devem disponibilizar suas apresentações para os contatos de compras disponíveis no portal de fornecedores. Sempre que houver demanda nosso time fará uma análise prévia no banco de cadastro e entrará em contato.

2. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

Fornecer somente produtos conforme desenhos, normas e especificações;

Reduzir os índices de refugos (internos e externos) e os índices do retrabalho (internos e externos);

Utilizar embalagens apropriadas a fim de garantir a integridade dos produtos entregues;

Realizar as entregas conforme programação Agrale;

Manter a Agrale atualizada quanto a todas as informações referentes ao seu sistema de gestão, bem como sobre os certificados emitidos por órgãos externos de certificação ou similares;

Informar a Agrale, em tempo hábil, sobre mudanças nos seus processos produtivos e/ou produtos a fim de prevenir eventuais impactos negativos sobre a confiabilidade e/ou desempenho dos produtos fornecidos pela Agrale aos seus clientes;

Obter aprovação prévia da Agrale para entregar componentes com características distintas das especificadas em projetos ou para entrega de amostras e/ou lotes iniciais sem o acompanhamento do referido PPAP;

Acompanhar e dar suporte adequado às auditorias de qualidade mutuamente programadas e executadas pela Agrale ou outra empresa designada pela Agrale;

Elaborar e implantar planos de ações corretivas e preventivas para a eliminar a(s) causa(s) de não conformidade ou atrasos nas entregas de produtos adquiridos pela Agrale;

Prestar suporte e assistência técnica eficiente e eficaz sempre que requisitado;

Estar comprometido em atender as exigências governamentais atuais relacionadas à saúde ocupacional, segurança, meio ambiente, responsabilidade social, materiais tóxicos e perigosos, elétricos e eletromagnéticos, patentes e fatos similares, conforme regulamentação vigente no país que fabrica e/ou comercializa, sendo totalmente responsável por eventuais processos judiciais, além de requisitos específicos da Agrale quando estes foram aplicáveis.

Os fornecedores não podem comercializar diretamente ao mercado de reposição, ou para quaisquer outros fins, peças com propriedade intelectual Agrale.

Atentar a todas as demais responsabilidades descritas neste manual.

3. GESTÃO DA QUALIDADE

A sistemática de avaliação descrita neste manual aplica-se a todos os fornecedores de produtos e serviços que interagem diretamente na performance dos produtos da Agrale.

O fornecedor deve compreender perfeitamente os requisitos da Agrale para que ambos possam atender e até mesmo superar as expectativas e antecipar as necessidades do cliente final.

Caso existam requisitos neste manual não aplicáveis a um determinado fornecedor, eles devem ser acordados entre os Departamentos de Desenvolvimento, Compras e Qualidade da Agrale.

3.1. REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE

O requisito mínimo para fornecimento à Agrale S.A é a certificação da ISO 9001 e o requisito preferencial é a certificação IATF 16949.

A Agrale se reserva o direito de solicitar a qualquer momento a comprovação da certificação do sistema de qualidade dos fornecedores cadastrados.

É responsabilidade do fornecedor a manutenção da certificação e o compartilhamento da cópia do(s) certificado(s) na versão atualizada e vigente sendo esta manutenção avaliada em indicador de performance dos fornecedores conforme capítulo 7 deste manual.

3.2. DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

Todos os novos fornecedores são submetidos a uma avaliação prévia, visando obter autorização de fornecimento.

Esta avaliação é composta dos seguintes critérios:

- Questionário de autoavaliação disponibilizado pela Agrale ao qual o fornecedor deve retornar preenchido em sua totalidade;
- Auditoria de processos e sistema de gestão para qualidade;

- Viabilidade comercial de fornecimento;
- Contrato de fornecimento (se necessário);
- Situação financeira do fornecedor, através da avaliação dos dados públicos.

3.2.1. QUESTIONÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO E AUDITORIA DE FORNECEDORES

O questionário de autoavaliação e o formulário utilizado em casos de auditoria de processos e SGQ estão disponíveis no portal do fornecedor Agrale.

A auditoria é o exame sistemático e independente, com o objetivo de avaliar no fornecedor o seu sistema da qualidade, processos, implementação de ações corretivas ou melhorias e eficácia delas, a fim de prover produtos e serviços que atendam tanto às necessidades, quanto à qualidade técnica pretendida pela Agrale.

Este procedimento é adotado (sempre que necessário) pela Agrale nas seguintes situações:

- Aprovação de novos fornecedores;
- Avaliação de fornecedores ativos;
- Acompanhamento de implantação e verificação de eficácia de ações corretivas.

As avaliações sempre serão realizadas dentro dos preceitos da norma ISO 9001 como requerimento mínimo e IATF 16949 como requerimento preferencial.

O fornecedor deve disponibilizar os recursos necessários para a execução das atividades sempre que houver agendamento de auditoria.

Conforme resultado da auditoria um plano de ação deverá ser gerado. O plano de ação deve ser preenchido com um prazo de retorno de, no máximo, 30 dias corridos.

Os prazos e ações informados serão avaliados criticamente podendo ser reprovados, caso sejam considerados inconsistentes frente às não conformidades apontadas. Caso seja reprovado, será solicitada uma revisão do mesmo em um prazo de, no máximo, 15 dias corridos.

3.2.2. CLASSIFICAÇÃO DE NOVOS FORNECEDORES

O índice da qualificação do Fornecedor é atribuído da seguinte forma:

<60%	REJEITADO
60<70%	APROVADO CONDICIONAL
>70%	APROVADO

Fornecedores que obtiverem o índice <60%: serão classificados com status “REJEITADO”. Fornecedores com esse índice de performance não poderão fornecer itens para a Agrale.

Fornecedores que obtiverem o índice entre >=60%<70%: serão classificados com status “APROVADO CONDICIONAL” e serão auditados conforme Item 3.2.1.

Em ambos os casos acima a Agrale se reserva o direito de incluir o fornecedor na base da cadeia de fornecimento e poderá solicitar um plano de ação para adequação, melhoria ou mitigação dos riscos.

Fornecedores que obtiverem o índice >70%: serão classificados com o status de “APROVADO”.

A liberação para fornecimento de um produto ou serviço deve ser precedida da formalização da aprovação pela Agrale com base nos requisitos acima.

Com a inclusão do fornecedor na base da cadeia de suprimentos da Agrale os responsáveis informados nos formulários recebem usuário e senha para acesso à área restrita do portal de fornecedores. Um usuário receberá permissão de administrador da conta, devendo gerenciar 100% dos dados, inclusive incluir novos usuários.

3.2.3. CONTRATO DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento é a formalização da relação comercial entre as partes, preservando de forma escrita os termos negociados e comprovando os termos acordados previamente. Nenhuma das partes será privilegiada ou prejudicada no contrato de fornecimento, reforçando-se o caráter bilateral, possuindo cláusulas que prezam os interesses, atribuições de deveres e direitos de ambas as partes, além da negociação em si, sendo finalizado e assinado apenas com o aval de todos os envolvidos, juntamente com a aprovação do Departamento Jurídico no que tange aos aspectos legais.

3.3. PLANEJAMENTO DA QUALIDADE DO PRODUTO

O fornecedor deve seguir o manual APQP (Planejamento Avançado da Qualidade do Produto) da AIAG (Automotive Industry Action Group), edição vigente.

A Agrale explicita os requisitos de seus materiais através de desenhos, especificação de compra e demais informações adicionais anexas ao pedido de cotação.

A análise crítica das especificações é parte fundamental para o processo de desenvolvimento de novos produtos. É de responsabilidade do fornecedor a avaliação das especificações recebidas antes do fornecimento.

O fornecedor deve assegurar que é capaz de atender aos requisitos para fornecimento de produtos e serviços à Agrale, devendo conduzir uma análise crítica antes de se comprometer a fornecer produtos e serviços, análises como:

- Requisitos especificados pela Agrale, incluindo os requisitos para atividades de entrega e pós-entrega;
- Requisitos não declarados pela Agrale, mas identificados como necessários para o uso especificado ou pretendido, quando conhecido;
- Requisitos especificados (normativos);
- Requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis a produtos e serviços;
- Requisitos de contrato ou pedido diferentes daqueles previamente expressos.

Esta análise crítica deve ser coordenada com as funções aplicáveis da organização.

Se, após a análise crítica, o fornecedor determinar que alguns requisitos da Agrale não podem ser cumpridos ou podem ser cumpridos apenas parcialmente ou, ainda, caso a submissão do PPAP não possa ser atendida juntamente com o 1º lote de fornecimento, o fornecedor deve realizar registro formal ao Departamento de Compras e/ou Desenvolvimento utilizando o formulário padrão disponibilizado no portal de fornecedores.

É imprescindível que o fornecimento de peças em divergência das especificações ou sem a submissão de PPAP somente ocorra quando formalmente aprovada pela Agrale no referido formulário, evitando assim deméritos na performance e demais sanções previstas neste manual.

3.4. PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PEÇA DE PRODUÇÃO - PPAP

É um requisito obrigatório para início de fornecimento à Agrale para itens que possuam desenho de propriedade Agrale e/ou desenho de terceiro aprovado pela Agrale que esta entrega seja acompanhada da referida submissão de PPAP.

A metodologia PPAP é descrita e estipulada no manual do PPAP, disponível junto ao Instituto da Qualidade Automotiva (IQA).

O PPAP poderá ser enviado juntamente com amostra(s) do produto para análise pela área da Qualidade da Agrale. Caso esta avaliação com amostras avançadas não ocorra, impreterivelmente juntamente com o 1º lote de fornecimento deve ocorrer a submissão do PPAP.

A Agrale não requisita ressubmissão de PPAP para alterações de processo e revisões de desenhos. É responsabilidade do fornecedor manter o histórico documentado e informar a Agrale quando houver modificações de produtos ou processos antes que a mesma ocorra. Tais informações devem ser enviadas aos seguintes e-mails para aprovação: qualidade@agrale.com.br para Agrale Brasil e calidad@agrale.com.ar para Agrale Argentina.

NOTA 1: Os fornecedores devem utilizar o modelo padrão Agrale de PSW que está disponível no portal de fornecedores. Para os demais documentos o fornecedor pode utilizar seus próprios formulários.

A Agrale comunica formalmente através de assinatura no PSW quando da aprovação das amostras e seus PPAP por meio eletrônico nos endereços copiados na submissão do PPAP.

3.4.1. NÍVEL DE SUBMISSÃO

O nível de submissão e os requisitos exigidos são informados no momento da solicitação pela Agrale.

De forma sintética a Agrale exige:

PPAP nível 3 com submissão de todos os requisitos da ferramenta para itens de segurança.

PPAP nível 4 com submissão dos requisitos solicitados pela Agrale no formulário do PSW para os demais itens.

NOTA 2: A Agrale pode solicitar ao fornecedor a submissão de documentação complementar, caso julgue necessário.

A Agrale orienta os seus fornecedores a realizar o cadastro da matéria-prima e sua composição química no IMDS (*International Material Data System* - www.mdsystem.com).

Para envio de cadastro do IMDS, utilizar o ID Agrale n° 64609.

3.5. SISTEMÁTICA DE INSPEÇÃO DE COMPONENTES APÓS APROVAÇÃO DE PPAP

A responsabilidade da entrega de componentes conforme o projeto Agrale e manutenção das suas características técnicas é do fornecedor.

A Agrale busca que seus fornecedores sejam capazes de garantir a qualidade do produto e a estabilidade do processo durante o ciclo de vida dos produtos (qualidade assegurada).

Para todos os tipos de itens a Agrale realiza a inspeção de lotes por amostragem, isto é, não é inspecionada a totalidade do lote fornecido e sim gradativamente, conforme performance nas entregas, os lotes passam a ser inspecionados com menor frequência, exceto para os itens definidos no tópico 3.5.1.

3.5.1. ITEM DE SEGURANÇA

Item de segurança é todo o componente cuja falha ou perda das características funcionais coloca em risco a integridade física dos usuários dos produtos Agrale.

Todas as características especiais são identificadas conforme a norma interna Agrale PD 0021, disponível no portal do fornecedor Agrale. Os itens de segurança estão identificados em desenho técnico da Agrale e devem ter respeitadas suas diretrizes de fornecimento.

NOTA 3: Sempre que exigido em desenho a rastreabilidade dos itens deve ser constituída de tal maneira que seja possível determinar a sua data de fabricação direta ou indiretamente. O fornecedor deve ser capaz de rastrear cada lote fornecido, a origem da sua matéria-prima e sua sequência de produção.

3.5.2. REQUISITO DE SUBMISSÃO DE CERTIFICADOS A CADA LOTE

Os fornecedores de matéria-prima bem como prestadores de serviço de proteção superficial e tratamento térmico devem compartilhar a cada lote fornecido cópia do certificado do material ou do processo.

Os certificados devem ser enviados para o e-mail: certificado@agrale.com.br. Remessas de materiais ou processos não acompanhados dos respectivos certificados são passíveis de RNC e de devolução.

Produtos químicos devem vir acompanhados de suas respectivas fichas de segurança (FISPQ), embalados de maneira adequada, segura e transportados por pessoal qualificado.

4. DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E COMPRAS

Este capítulo visa apresentar as interfaces e as principais práticas de abastecimento utilizadas pela área de Suprimentos da Agrale, direcionadas a toda cadeia de fornecimento, garantindo assim, um relacionamento duradouro e de confiança mútua com seus fornecedores, possibilitando uma parceria sólida e eficaz.

4.1. RELAÇÃO COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIO

Os parceiros de negócios (fornecedores, prestadores de serviços, representantes comerciais, distribuidores e revendedores) têm um papel importante e estratégico para a Agrale. A relação entre a companhia e suas partes interessadas se dá através de diferentes áreas e responsabilidades, cada uma delas com atribuições e interface direta ao fornecedor. São elas:

4.1.1. DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES E COMPONENTES

Desenvolve fornecedores e componentes para projetos de novas famílias de produtos, tecnologias, processos produtivos e adequações de produtos.

Negocia condições comerciais e parâmetros de fornecimento iniciais e realiza as avaliações de novos fornecedores

4.1.2. MATERIAIS DIRETOS

Efetua a gestão de categorias de materiais produtivos, avalia e propõe fontes alternativas de fornecimento para posterior desenvolvimento, negocia condições comerciais e parâmetros de fornecimento vigentes e define a estratégia de aquisição, conforme demandas de abastecimento, com foco em redução de custos.

4.1.3. MATERIAIS INDIRETOS

Efetua a gestão de categorias de materiais indiretos, auxiliares e serviços, desenvolve fontes de fornecimento novas ou alternativas, negocia condições comerciais e parâmetros de fornecimento vigentes e define a estratégia de aquisição, conforme demandas internas, com foco em redução de custos.

4.1.4. MATERIAIS DE REPOSIÇÃO

Atua juntamente com o centro de distribuição de peças Agrale com o intuito de atender as demandas de reposição dos produtos da marca Agrale em circulação. Negocia condições comerciais e parâmetros de fornecimento vigentes desenvolvendo fontes alternativas quando necessário e define a estratégia de aquisição, conforme demandas de abastecimento, com foco em redução de custos.

4.2. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Um acordo de confidencialidade poderá a ser firmado visando o sigilo e a confidencialidade das informações trocadas entre a Agrale e seus fornecedores em modelo a ser definido entre as partes.

Independente da formalização de um acordo, o fornecedor deve se comprometer a não divulgar a terceiros, sob hipótese alguma, as informações confidenciais referentes aos produtos cotados e suas aplicações, informações de negócios, planos de marketing ou desenhos.

O fornecedor deve tomar as medidas necessárias para evitar o risco de revelação ou utilização indevida das informações confidenciais a todos os seus empregados, consultores ou prepostos, referente ao caráter sigiloso.

Nos casos em que a Agrale se sentir lesada poderá interpor com as sanções cabíveis

4.3. SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES AVANÇADAS

Solicitação de informação é uma etapa inicial do processo de viabilidade técnica e econômica e visa a busca de informações com os diversos fornecedores do mercado sobre recursos disponíveis, processos, tecnologias etc. A participação desta etapa não garante a participação em etapas posteriores do processo de desenvolvimento de componentes e compras.

4.4. COTAÇÃO

A solicitação de cotação será realizada via correio eletrônico.

Para envio de uma proposta comercial, o fornecedor deverá apresentar, pelo menos, as seguintes informações:

Código Agrale, referência do item (se já criada), preço sem impostos, CST (apenas no Brasil), condição pagamento, prazo de entrega, nível econômico indicando câmbio (se houver), condições de embalagem, modal de frete, ferramental (se houver), prazo pagamento de ferramental (se houver).

Quando a modalidade de frete negociada for FOB deverá ser utilizada transportadora autorizada pela Agrale.

4.5. PROPRIEDADE AGRALE / FERRAMENTAL

Todo o ferramental pago pela Agrale é de propriedade da Agrale e não pode ser utilizado para comercialização de peças a terceiros sem prévia autorização por escrito por parte da Agrale.

O fornecimento será coberto por um contrato de comodato sempre que houver cessão não onerosa de ferramentais e/ou equipamentos de propriedade da Agrale e/ou de seus clientes em todos os casos em que estes ferramentais e/ou equipamentos forem utilizados para confecção de peças/componentes destinados exclusivamente à Agrale.

O fornecedor deve prover meios de identificar, verificar, proteger e salvaguardar toda propriedade da Agrale provida para uso ou incorporação nos produtos e serviços.

Quando a propriedade da Agrale for perdida, danificada, sofrer desgaste, ou de outra maneira for constatada inadequada para uso, podendo afetar ou não a garantia do produto, o fornecedor deve relatar formalmente o ocorrido à Agrale de imediato através de seu contato comercial, bem como ressarcir o dano, caso seja aplicável.

4.6. DESENHO

A Agrale poderá, sempre que julgar necessário, solicitar desenhos de propriedade intelectual do fornecedor para posterior liberação no padrão Agrale. Sempre que isso ocorrer os desenhos deverão ser disponibilizados em sistema eletrônico 3D e 2D em formato a ser combinado.

Todos os desenhos aprovados estarão disponíveis (em versão 2D) no portal de fornecedores para consulta. É de responsabilidade do fornecedor conferir a versão de desenho requerida no plano de entregas e, em caso de divergência, solicitar a última revisão técnica junto ao comprador responsável.

4.7. REAJUSTE

Todo pleito de reajuste de preços deve ser solicitado com antecedência mínima de 30 dias acompanhado de abertura de custos e demais comprovações (notas fiscais, indicadores públicos, acordos sindicais etc.) que sustentem a fundamentação do ajuste de preços.

O processo de reajuste somente será aberto e analisado quando os requisitos básicos da abertura de custos estiverem à disposição da área de Suprimentos da Agrale para análise.

Os novos preços somente deverão ser praticados após negociação e aprovação da Agrale. A Agrale se reserva o direito de debitar todas as diferenças de preços praticadas indevidamente sempre que o valor faturado for maior do que o preço vigente.

5. LOGÍSTICA

Este capítulo informa em detalhes sobre as tratativas relacionadas ao processo de logística de entrega aos fornecedores da Agrale. Neste estão determinadas as responsabilidades do fornecedor, sendo necessário que todos os envolvidos no processo estejam familiarizados com os procedimentos aqui contidos.

Para uma melhor comunicação é necessário um ambiente de colaboração e as condições abaixo são essenciais:

a) Notificação imediata de alterações de qualquer natureza com impacto nos processos logísticos;

b) Cumprimento e monitoramento dos acordos logísticos.

5.1. PLANO DE ENTREGAS

O plano de entregas é um documento enviado ao fornecedor por meio eletrônico com as necessidades de compra da Agrale e traduz a demanda real para atendimento aos clientes internos e externos da Agrale. Desta forma, a pontualidade nas entregas e a qualidade dos produtos fornecidos são imprescindíveis e afetam a performance dos fornecedores conforme item 7 deste manual.

Podem ocorrer acréscimos dentro do período firme visando atendimento às necessidades que não estavam previstas anteriormente, ou seja, imediatas.

Itens demandados pelo mercado de reposição para atendimento de produtos inoperantes em campo, que estão aguardando as peças para a manutenção, são exemplos de acréscimo. Para esses itens nosso time de logística consultará previamente o fornecedor. Nestes casos pontuais, contamos com tratamento diferenciado, priorizando a entrega para atendimento.

Acréscimos dentro do período firme não serão contabilizados na performance de entregas, desde que negociados previamente.

A Agrale possui duas sistemáticas de divulgação conforme abaixo:

5.1.1. EDI – ELETRONIC DATA INTERCHANGE OU INTERCÂMBIO ELETRÔNICO DE DADOS

Por demanda dos fornecedores da Agrale é possível trabalhar com o envio do plano de entregas através da ferramenta EDI (padrão de comunicação ANFAVEA).

Esse envio deve ser previamente acordado com à área de Suprimentos da Agrale.

Não havendo solicitação por parte do fornecedor para que o envio ocorra via EDI os planos seguirão o padrão conforme Item 5.1

5.1.2. PLANOS VIA PORTAL DE FORNECEDORES

Publicação periódica no portal de fornecedores Agrale onde:

Os planos da Agrale S/A estão separados por Unidades: Caxias do Sul / RS - Fábricas 001, 002 e 005 e São Mateus / ES – Fábrica 004. Os faturamentos devem ocorrer para a fábrica indicada no plano de entregas.

É responsabilidade do fornecedor fazer análise crítica do plano, comparando com a versão anterior e ajustando as previsões, registrando no portal o aceite ou não do plano. O fornecedor possui 48 horas para contestar datas de entrega (postergação ou antecipação), quantidades ou outra alteração necessária. Após este prazo consideramos o plano de entregas aceito nas condições apresentadas.

Para Argentina as notas fiscais devem ser enviadas a recepcion@agrale.com.ar em formato PDF incluindo o PN Agrale.

Para Brasil: O código Agrale completo deverá constar na nota fiscal. O número do pedido de compra deve ser preenchido na tag xPed e a linha do pedido na tag nItemPed do XML.

O arquivo XML da nota fiscal eletrônica deve ser encaminhado para o endereço nfe@agrale.com.br.

O plano de entregas cita a última nota fiscal registrada na Agrale para vosso controle. As notas fiscais posteriores a esta (notas em trânsito), deverão ser abatidas das quantidades desse plano.

Para orientações relativas à tributação:

Brasil: favor consultar nosso INFORMATIVO FISCAL, disponível na seção COMUNICAÇÃO no PORTAL DE FORNECEDORES.

Argentina: favor consultar o departamento administrativo finanzas@agrale.com.ar.

As notas fiscais de embalagens devem ser emitidas separadas das notas fiscais dos produtos/mercadorias.

Os planos de entregas não devem ser faturados consolidados. Ex.: Planos de entregas destinados a um CNPJ não devem ter faturas para outro CNPJ. Entregas agrupadas sem prévio acordo formal com o responsável logístico da Agrale não serão aceitas e estão sujeitas a devoluções. Os materiais demandados no plano de entrega deverão ter sua fatura emitida para a praça de pagamento supracitada no referido plano.

Impactos financeiros gerados por atraso nas entregas poderão ser repassados aos fornecedores através de negociação comercial junto ao time de Suprimentos da Agrale.

5.1.2.1. INFORMAÇÕES PLANO DE ENTREGAS

No plano de entregas é possível visualizar as seguintes informações:

- Endereço de entrega e praça de pagamento;
- Data de embarque;
- Quantidade;
- Número da nota fiscal: última nota fiscal recebida na Agrale, com o objetivo de não duplicar entregas;
- Data da revisão técnica do desenho (importante que as peças sejam entregues na versão informada no plano, salvo registro expresso pela Agrale);
- Necessidade de envio da documentação PPAP (quando houver);
- Código de referência do fornecedor;
- Contato de Suprimentos da Agrale;
- Número e linha do pedido de compra;

- Quantidade programada, informando se FIRME SIM ou NÃO.

Obs.: As quantidades marcadas como NÃO, apenas sinalizam uma previsão de consumo e poderão variar nas revisões periódicas do plano de entregas.

5.1.3. DEMANDAS FORA DO TERRITÓRIO BRASILEIRO

Para fornecedores fora do território brasileiro são enviadas ordens de compra em formato PDF via comunicação eletrônica (e-mail).

Uma ordem de compra informa: código Agrale, a referência do fornecedor, quantidade, descrição do item, preço na moeda USD ou EUR, data de entrega, o *"incoterm"* negociado, termos de pagamento e modo de embarque (aéreo, marítimo ou rodoviário).

O fornecedor deverá confirmar atendimento à referida ordem de compra via e-mail ou via *"order acknowledgment"*, ou pelo envio da proforma.

O pagamento ao fornecedor será efetuado através de fechamento de câmbio junto ao Departamento Financeiro, conforme prazo de pagamento previamente negociado e ferramentas financeiras disponíveis no momento.

Na data estipulada na ordem de compra o exportador deverá enviar os documentos para embarque.

5.2. EMBALAGENS

O projeto, fornecimento e/ou fabricação de embalagens para os produtos ou peças enviadas à Agrale é de responsabilidade do fornecedor, salvo prévia negociação acordada com a área de Suprimentos.

É responsabilidade do fornecedor realizar a entrega dos itens adquiridos respeitando as devidas instruções a seguir garantindo a integridade dos componentes fornecidos.

O fornecedor será notificado sempre que encontrarmos lotes de peças misturadas, identificação incorreta, volumes em desacordo com as notas fiscais de origem, materiais embalados indevidamente, ou alocados em embalagens fora dos padrões solicitados.

Se houver reincidência, poderá ocorrer a abertura de um relatório de não conformidade

5.2.1. TIPOS DE EMBALAGENS

Tipos de embalagens liberadas e aceitáveis:

- **Embalagem Descartável:** São todas as embalagens descartadas após a utilização.
- **Embalagem Reciclável:** As formas de reciclagem devem estar devidamente identificadas, de acordo com as normas e padrões dos serviços de reciclagem;
- **Embalagem Retornável:** São todas as embalagens utilizadas ciclicamente até que o seu desgaste comprometa as condições de qualidade e segurança.

Estas embalagens podem ser de terceiros ou de propriedade da Agrale.

O controle das embalagens retornáveis de terceiros ocorrerá através do logotipo ou nome da empresa fornecedora. A identificação deve estar em local de fácil visualização e possibilitar o seu completo esvaziamento e facilidade de higienização.

Os custos de frete para coleta e manutenção das embalagens retornáveis é de responsabilidade do fornecedor Agrale, salvo prévio acordo.

A Agrale S.A. e Agrale Argentina SA não se responsabilizam por devoluções de embalagens de terceiros que não possuírem identificação.

5.2.2. CRITÉRIOS DA EMBALAGEM

As embalagens devem suportar e acomodar os itens prevenindo que sejam danificados durante o fluxo do manuseio, transporte e alocação.

Alguns critérios que devem ser considerados:

a) Evitar cargas soltas;

b) Embalagens danificadas deverão ser retiradas de circulação;

c) As embalagens não devem estar superdimensionadas;

d) Deverá acomodar as peças e protegê-las contra intempéries;

e) Evitar o uso de materiais de difícil descarte e deterioração como: isopor, papel, plástico bolha etc.

f) Peças com riscos de contaminação, impurezas e danos, devem vir protegidas. Importante ressaltar que nos casos específicos abaixo, seja considerado o seguinte:

- Químicos: observar as datas de validade dos produtos;
- Reservatórios, mangueiras, tubos e bombas hidráulicas, conexões, serpentinas e afins: proteção nas extremidades ou embalagens individuais contra contaminação;

g) Itens que tiverem embalagens padrões advindas do fornecedor deverão suportar os manuseios e garantir a integridade do produto até sua utilização;

h) Embalagens que terão transporte manual devem atender aos requisitos de ergonomia conforme NR 17 – Ergonomia para o Brasil, norma similar e/ou equivalente para a Argentina;

i) Materiais perigosos deverão estar devidamente identificados e rotulados, conforme norma técnica NBR 7500, norma similar e/ou equivalente para a Argentina, atendendo em conjunto demais regulamentações governamentais.

5.2.3. QUANTIDADE POR EMBALAGEM

As quantidades nas embalagens devem ser analisadas junto ao Departamento de Logística da Agrale S.A e Agrale Argentina, que considerará a melhor forma de movimentação e alocação em seus armazéns, respeitando múltiplos e lotes negociados com o Departamento de Suprimentos e Materiais da Agrale.

5.2.4. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Com o objetivo de assegurar a conferência e alocação correta nos estoques é necessário que as etiquetas de identificação contenham as informações abaixo:

1. Código da Agrale;

2. Código ou Referência do fornecedor;

3. Descrição do item;

4. Lote;

5. Data de validade para itens especiais conforme tópico "f" do Item 5.2.2 deste manual.;

6. Quantidade por Embalagem.

5.2.5. EMBALAGEM PARA MATERIAIS FERROSOS

Para as matérias-primas o material deverá vir com uma etiqueta que atenda nossas exigências das informações de identificação, certificado de material conforme tópico 3.5.2, embaladas em estrados, calços de madeira e com cintas, ilustradas conforme abaixo.

- Chapas com espessuras até 12,5 mm devem vir embaladas em estrados e amarradas com cintas:

• Chapas maiores que 16,0 mm devem vir apoiadas em calços de madeira e amarradas com cintas:

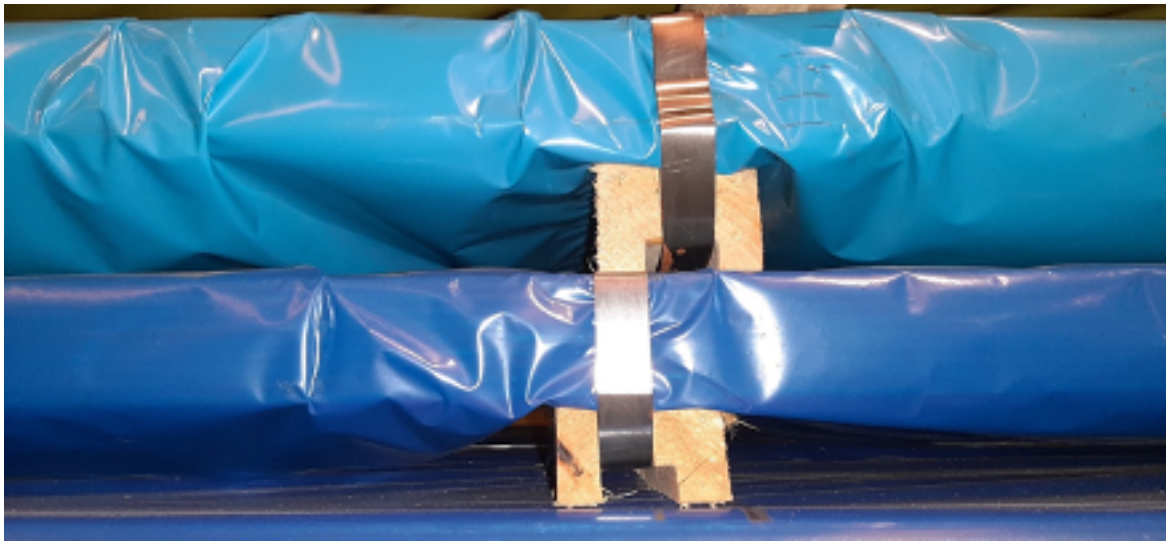

5.2.5.1. PROTEÇÃO DA EMBALAGEM PARA MATERIAIS FERROSOS

Todo material deve ser fornecido com seu respectivo certificado, contendo as principais características dele. Materiais recebidos sem certificação serão rejeitados conforme as condições abaixo:

5.2.5.1.1. METAIS E MATERIAIS PLANOS (CHAPAS)

Cada lote de um determinado código de chapa deve ser fornecido em seu pallet/embalagem individual de forma que esteja garantida sua planicidade. Cada lote deve ser claramente identificado com, no mínimo, as seguintes informações: código Agrale, nomenclatura do material, nota fiscal e peso. O pallet deve ser fabricado de forma a resistir ao peso da carga evitando tanto o empenamento nas chapas, quanto o risco de acidentes com o manuseio dos volumes.

Deve haver um isolamento (material plástico ou equivalente) entre a primeira chapa e a superfície do pallet para evitar que o material sofra oxidação. O mesmo tipo de proteção deve ser aplicado na última chapa do pallet. Recomendamos que todo o volume seja embalado para garantir uma melhor conservação do material.

Exemplo de problemas causados pela falta de proteção em chapas metálicas.

Exemplo de embalagens que atendem nossas expectativas.

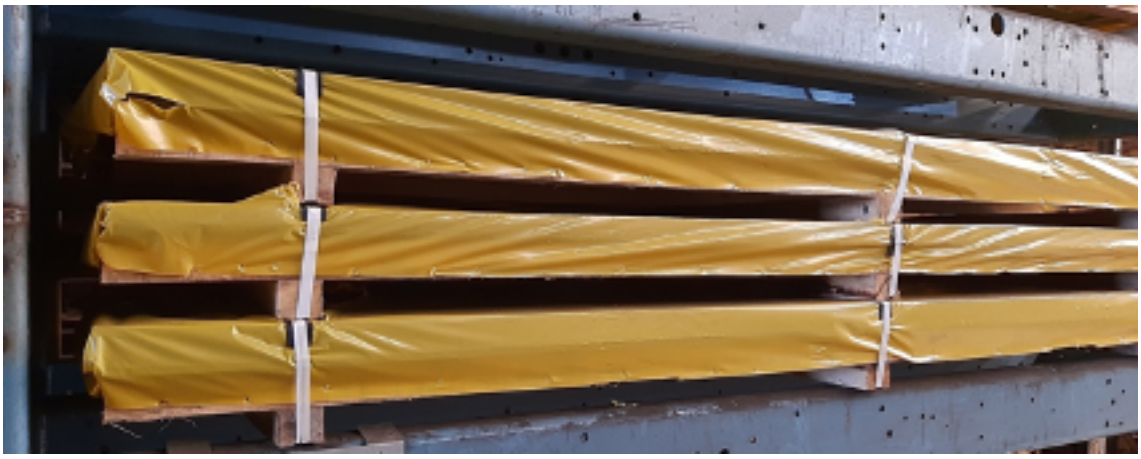

5.2.5.1.2. METAIS E MATERIAIS LONGOS (BARRAS E TUBOS)

Cada lote de um determinado código de aço/tubo deve ser fornecido em um amarrado individual que garanta sua retilineidade. Cada lote deve ser claramente identificado com, no mínimo, as seguintes informações: código Agrale, nomenclatura do material, nota fiscal e peso.

5.2.6. DIMENSIONAMENTO PADRÃO DE EMBALAGENS

Abaixo apresentamos as dimensões requeridas pela Agrale para cada tipo de embalagem:

a) Rack Metálico: Dimensões máximas: 1.20m x 2.40m;

b) Pallet de Madeira: Dimensões externas: 1.00m x 1.00m e altura máxima de empilhamento: 1.30m;

c) Gaiola Aramada Desmontável: Dimensões máximas: 1.10m x 0.85m x 0.83m;

d) Caixas KLT: O uso de caixa plástica KLT para acondicionamento de materiais deve considerar as seguintes observações:

- Ser retornável;
- Permitir empilhamento entre os modelos estipulados;
- Suportar o peso do material e o empilhamento dinâmico de outras caixas em até 1.30m de altura;
- Limite de 16 Kg no peso da embalagem cheia;
- Prever acondicionamento em pallet quando aplicável;
- Fechamento do volume com plástico stretch ou fitas de poliéster.

5.2.7. PADRÃO DE EMBALAGENS PARA PERFIS E LONGARINAS

Os perfis e longarinas devem ser embaladas conforme imagens abaixo: acondicionadas sobre tacos de madeira devidamente cintadas, respeitando a posição “U” virado para baixo e em pacotes de, no máximo, 4 peças.

6. TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES

Quando houver envio de materiais à Agrale que não atendam às especificações e à aplicação, será aberto um relatório de não conformidade (RNC) para o tratamento da anomalia, que será enviado ao fornecedor.

No Brasil as não conformidades de materiais para linha de montagem são divididas nas seguintes categorias:

Não conformidades – **Amostra / PPAP**: são as não conformidades relativas ao não atendimento às especificações, documentação inadequada ou não envio de documentação (PPAP) para lotes iniciais de fornecimento até aprovação de amostra.

Não conformidades – **Zero Km**: são as não conformidades encontradas na inspeção de recebimento ou na linha de montagem de itens que já foram aprovados como amostra.

Na Argentina, as não conformidades não são divididas.

No Brasil:

Não conformidades – **Campo**: são as não conformidades encontradas na utilização dos produtos pelos clientes. Estas são reportadas pelo Departamento de Assistência Técnica e as tratativas para esse tipo de não conformidade ocorrem de acordo com o Item 6.4 - Peças em Garantia deste manual.

Na Argentina: As não conformidades de campo são informadas pelo departamento de Assistência Técnica a área Suprimentos mediante MODI 3467. A área de Suprimentos é responsável por negociar o ressarcimento com os fornecedores.

Aprovação Condicional: São emitidos relatórios com aprovações condicionais quando ocorrer a falta de submissão de PPAP (coberta por derroga) no caso de amostras ou quando o requisito não atendido possa ser absorvido pela Agrale sem a necessidade de retrabalhos.

Em caso de rejeição de lotes pela Agrale, ou reincidências, o fornecedor tem até 48 horas depois de informado da rejeição para comunicar qual é a ação corretiva a ser aplicada e providenciar imediata entrega de novo lote conforme especificações.

Se não houver manifestação por parte da empresa fornecedora no período de 48 horas, a Agrale adquire o direito de efetuar a DEVOLUÇÃO DA COMPRA sem prévia consulta.

Na Argentina as áreas de Qualidade e Suprimentos definem a ação sobre o lote rejeitado (devolução da compra ou retrabalho interno ou por conta do fornecedor).

Para os casos de impacto na linha de montagem, que podem afetar a segurança do produto e recorrência de problemas, é exigido que o fornecedor responda uma solicitação de ação corretiva – 8D. O formulário deve ser preenchido completamente pelo fornecedor e remetido para a Agrale dentro do prazo determinado. O Auditor da Qualidade da Agrale avalia a necessidade da realização de auditoria junto ao fornecedor com base nas reincidências de não conformidades ou para evidenciar as ações corretivas implementadas.

Quando necessário, o fornecedor deverá permitir a presença em seu estabelecimento, ou no estabelecimento de seu subcontratado, de um representante Agrale para participar do processo de investigação e solução da anomalia

6.1. COMUNICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES E TRATATIVAS

A Agrale notifica a base de fornecedores sempre que ocorre a emissão de um RNC da seguinte forma:

6.1.1. COMPRAS EFETUADAS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO

As não conformidades são comunicadas através do portal do fornecedor Agrale e é de responsabilidade do fornecedor a contenção e as ações corretivas a fim de evitar a reincidência do envio de peças não conformes.

As não conformidades devem ser consultadas periodicamente no portal de fornecedores, além da possibilidade de serem enviadas pelos Departamentos de Compras, Qualidade e Assistência Técnica por e-mail, quando necessário.

Cabe ao fornecedor informar a transportadora de sua preferência para devolução do material. Caso não seja informado dentro do prazo estipulado, a área de Logística Agrale irá expedir o material por uma transportadora homologada para entregas na região, com os custos revertidos a base fornecedora.

Após a definição da transportadora, o prazo de coleta das peças é de até 03 dias.

A manutenção das respostas para 8D devem ser realizadas através do portal de fornecedores.

6.1.2. COMPRAS EFETUADAS FORA DO TERRITÓRIO BRASILEIRO

As não conformidades são geradas pela Agrale e comunicadas através de e-mail pela área de Suprimentos.

A logística para devolução e/ou restituição de peças não conformes se dá através de negociação entre o fornecedor e o analista de importação após análise da ocorrência e definição das ações subsequentes.

A manutenção das respostas para 8D devem ser realizadas através do e-mail em conjunto com o analista de importação.

Na Argentina a manutenção das respostas para 8D devem ser enviadas para o e-mail calidad@agrale.com.ar.

6.2. CUSTOS DA NÃO QUALIDADE

Não conformidades geram custos, que poderão ser cobrados através de relatórios de acordo com seus impactos e categorias conforme abaixo:

Não conformidades – **Amostra / PPAP** e Não conformidades – **Zero Km**:

No Brasil:

Havendo a necessidade de cobrança, fica estipulado o valor de R$250,00 por RNC.

Na Argentina:

Havendo a necessidade de cobrança, fica estipulado o valor de USD50,00 por RNC.

O prazo para contestação será de 5 dias úteis após o recebimento da notificação de penalidade.

De acordo com o impacto em linha de montagem, produção, segurança e outros, a Agrale poderá ainda emitir relatórios de despesas de cobranças extras.

Não conformidades – **Campo**:

São cobrados pela área de Assistência Técnica da Agrale, conforme Item 6.4.2 deste manual.

6.3. EMBARQUE CONTROLADO

Na reincidência de uma não conformidade, após não efetividade dos planos de ações apresentados e quando aplicável, a Agrale poderá exigir embarque controlado, que poderá ser realizado conforme abaixo:

Nível 1 (*Contenção Proativa*): Deve ser realizado pelo próprio fornecedor garantindo o atendimento técnico às características do produto Agrale.

Nível 2 (*Contenção Reativa*): É realizada dentro das dependências da Agrale ou dentro da planta do fornecedor por uma empresa terceirizada especializada nessa atividade e custeado pelo fornecedor.

As duas modalidades têm o objetivo de garantir a conformidade dos componentes entregues.

O fornecedor é informado formalmente sobre os critérios para a aplicação de tais procedimentos, bem como sobre a duração de tais medidas.

6.4. PEÇAS EM GARANTIA (RETORNO DE CAMPO)

O fornecedor é responsável por garantir a durabilidade e qualidade dos produtos e/ou serviços que fornece a partir da data de emissão da nota fiscal de venda ao cliente final da Agrale até o final do período de garantia, conforme abaixo:

- Componentes de *Power Train* (Motor, Transmissão, Eixos, Cardans): garantia de 24 meses limitada a 200.000 km, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

- Demais componentes: Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.

Estas deverão ser analisadas pelo fornecedor informando formalmente a aceitação (Garantia Procedente) ou não (Garantia Improcedente) das causas apresentadas para as garantias das peças.

O fornecedor poderá analisar as peças nas dependências da Agrale, conforme cronograma de visitas pré-definido em comum acordo, com uma periodicidade máxima bimestral. Caso o fornecedor solicite o envio das peças para análise, os custos ficarão a cargo do fornecedor.

O retorno das garantias improcedentes deve ser formalizado acompanhado de um relatório em formato conhecido/usual do fornecedor, indicando os motivos e justificativas da sua conclusão.

Para as garantias procedentes se faz necessária a apresentação imediata de um plano de ação para a Agrale objetivando a eliminação do problema. Após verificada a eficácia do plano de ação, deve ser informado o número do lote ou a data da implementação das ações corretivas para verificação e acompanhamento de campo.

NOTA 4: O prazo para retorno do laudo técnico detalhado das peças que tiveram pedido de análise efetivado pela Agrale ao fornecedor será de 30 dias a contar da data de sua disponibilização na Agrale, ou da data de emissão da nota fiscal de envio das peças, quando solicitado pelo fornecedor.

NOTA 5: Caso o fornecedor não se manifeste no período acima estabelecido, a Agrale considera as garantias como procedentes e efetuará a cobrança, conforme descrito no item 6.4.2

Para análise das garantias do Mercado Externo e Zona Franca de Manaus, em virtude da necessidade de permanência da peça física no país de destino e/ou região e em função da complexidade fiscal e distâncias, o fornecedor se compromete a analisar os processos com base na solicitação de garantia apresentada pela Agrale.

6.4.1. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Após uma análise prévia a Agrale apresenta aos seus fornecedores a relação de peças retornadas da sua rede de distribuidores com a solicitação de garantia, onde constam os dados do produto e a falha reclamada.

6.4.2. CUSTOS GERADOS POR GARANTIA

Em caso de identificação de qualquer problema de qualidade na peça, o fornecedor se compromete a ressarcir os custos decorrentes da garantia solicitada, conforme abaixo:

a) Indenização de peças em garantia: Em caso de procedência das garantias o fornecedor ressarcirá a Agrale da seguinte forma:

Ressarcimento do valor atualizado das peças danificadas (preço de compra junto ao fornecedor, incluso impostos e despesas de frete), multiplicado pelo fator 1,35, acrescido da indenização do valor da mão de obra e das despesas de deslocamento, onde:

- **Indenização de mão de obra:** corresponde ao serviço efetuado para troca da peça, conforme tabela de tempos padrão Agrale praticada na rede de distribuidores onde a Agrale irá disponibilizar ao fornecedor
- **Despesas de deslocamento:** corresponde aos gastos para atendimento em garantia no campo, conforme política de incentivo de deslocamento praticado pela Agrale junto à rede de distribuidores.

b) Forma de pagamento: A Agrale emitirá nota de débito contra o fornecedor, modo pelo qual será efetuado o acerto de contas, através de abatimento de duplicatas das faturas em aberto junto ao fornecedor. Para Agrale Argentina uma nota de crédito deve ser disponibilizada pelo fornecedor.

c) Caso o fornecedor não tenha faturas em aberto, deverá efetuar depósito na conta da Agrale.

NOTA 6: Não ocorrendo o pagamento, a Agrale emitirá uma nota fiscal de cobrança.

d) Campanhas (ações de campo/recall): o fornecedor se obriga desde já a suportar todo e qualquer custo necessário à realização de campanhas pela Agrale junto aos seus clientes para correção de potenciais defeitos ou vícios nos produtos fornecidos pelo fornecedor.

NOTA 7: Realização das campanhas/recall serão acordadas entre as partes.

7. MONITORAMENTO PERFORMANCE DE FORNECEDORES

Os fornecedores da Agrale avaliados mensalmente em seu desempenho recebem notas de acordo com o atendimento aos cinco pilares estratégicos: qualidade assegurada, pontualidade nas entregas, eficiência em custos, disponibilidade e agilidade em desenvolvimento de produtos e inovação constante.

O monitoramento deste desempenho é realizado através do indicador Performance do Fornecedor Agrale (PFA), o qual é disponibilizado à cadeia de fornecimento através do portal de fornecedores Agrale.

Quando necessário, a Agrale gera planos de ações para que os seus fornecedores tomem ações corretivas do(s) índice(s) que apresentarem desempenho abaixo do mínimo especificado. O prazo para retorno é informado junto ao envio do plano de ação.

7.1. AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE DO FORENCEDOR AGRALE (PFA)

A classificação do PFA segue conforme a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO			
95 ≤	**PFA**	≤ 100	REFERÊNCIA
85 ≤		< 95	MUITO BOM
75 ≤		< 85	BOM
60 ≤		< 75	INSATISFATÓRIO
0		< 60	CRÍTICO

A performance (PFA) é obtida através da seguinte fórmula:

PFA = IRC + IQR + IAF, sendo:

IRC = Índice de Relacionamento Comercial
IQR = Índice de Qualidade no Recebimento
IAF = Índice de Atendimento do Fornecedor

7.2. FORMULAÇÃO DOS INDICADORES

IRC - Índice Relacionamento Comercial – Peso (30 pontos)

O Índice de Relacionamento Comercial (IRC) é composto por 03 (três)indicadores e pontuação:

Negociação: (10 pontos)

- Negociação de reajustes (5 pontos)
- Retorno de cotações (2 pontos)
- Prazo de pagamento (3 pontos)

PRAZO DE PAGAMENTO	PONTUAÇÃO
≥ 45 dias	100% - 3 pontos
≤ 28 dias a < 45 dias	70% - 2 pontos
≤ 21 dias a < 28 dias	50% - 1 ponto
< 21	0% - 0 ponto

Cooperação e Flexibilidade: (10 pontos)

- Sugerir e participar do desenvolvimento de novos produtos e serviços; (3 pontos)
- Aceitação às variações do plano de entrega; (5 pontos)
- Retorno com relação ao envio dos planos; (2 pontos)

Gestão da Qualidade: (10 pontos)

Atendimento do sistema da qualidade, conforme item 3.1 deste manual (5 pontos possíveis e não cumulativos) obedecendo ao seguinte critério:

- Fornecedor não certificado = 0 pontos
- Fornecedor certificado ISO 9001 = 3 pontos
- Fornecedor certificado IATF 16949 = 5 pontos

Os outros 5 pontos possíveis são obtidos pelo retorno e acuracidade das informações do questionário de autoavaliação. Responsabilidade, comprometimento e retorno dos planos de ações, referentes às não conformidades de peças e conjuntos, registrados no recebimento, montagem e campo.

IQR – Índice Qualidade de Recebimento (35 pontos)

O IQR é obtido indexando o índice 35 ao PPM conforme fórmula abaixo:

IQR= PPMx35

Para melhor entendimento vamos considerar um exemplo de 1000 peças recebidas e 1 peça não conforme:

IQR=999/1000x35 - IQR=34,965

NOTA 8: Caso o fornecedor não atinja a meta de IQR (PPM) estabelecida conforme índice calculado acima, ele é submetido a uma tabela de degradação, conforme a meta estabelecida por carteira:

PERCENTUAIS DE DEGRADAÇÃO DO IQR		
% Rejeição Inicial	**% Rejeição Final**	**% Nota**
0,00	0,03	100,00
0,04	0,05	95,00
0,06	0,08	90,00
0,09	0,10	85,00
0,11	0,15	80,00
0,16	0,20	75,00
0,21	0,03	65,00
0,31	0,50	55,00
0,51	1,00	50,00
1,01	5,00	45,00
5,01	15,00	40,00
15,01	25,00	30,00
25,01	35,00	20,00

Para Brasil a meta de PPM é dívida por carteira da seguinte forma:

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
Qualidade Assegurada	Sistema Elétrico	Fundidos e Solda	Matéria-Prima	Metalúrgicos
300	500	3000	500	500

GRUPO 6	GRUPO 7	GRUPO 8	GRUPO 9	GRUPO 10	GRUPO 11
Polímeros	Normalizados	Cabine	Hidráulicos	Monitorados	Importados
1000	500	500	500	3000	500

Exemplo para cálculo de IQR:
Para 02 peças defeituosas em 1000 peças fornecidas, ou seja 2000 PPM:

$$IQR = \frac{Peças\ Aprovadas}{Peças\ Recebidas} \times 35 = \frac{998}{1000} \times 35 = 34{,}93$$

Se a meta de PPM do fornecedor for igual 1000 PPM, o fornecedor estará fora da meta e terá seu índice degradado:

Considerando 2000 PPM, ou 0,2% de rejeição, teremos a seguinte nota:

% Rejeição Inicial	% Rejeição Final	% Nota
0,00	0,03	100,00
0,04	0,05	95,00
0,06	0,08	90,00
0,09	0,10	85,00
0,11	0,15	80,00
0,16	0,20	75,00
0,21	0,03	65,00

IQR = 34,93 × 0,75 = 29,20

Para Argentina a meta é 1400 PPM mensais e não há separação por grupos.

IAF – Índice de Atendimento do Fornecedor (35 pontos)

A pontuação do IAF é obtida com base no cumprimento da data de entrega descrita no plano de entrega enviado pela Agrale, o qual estabelece quando a mercadoria deverá ser faturada e estar disponível para a coleta.

O Índice de Atendimento do Fornecedor é obtido com base no resultado do cálculo abaixo:

$$\text{IAF} = \frac{\text{Total de peças fornecidas no prazo}}{\text{Total de peças programadas}} \times 35$$

É importante lembrar que as entregas antecipadas geram penalidades tanto quanto as entregas em atraso. Quando não for possível cumprir a data estabelecida no plano de entregas, o fornecedor deve comunicar o seu respectivo follow-up da Agrale dentro do prazo máximo de até três dias após o recebimento do documento para que uma nova data seja negociada formalmente.

A tabela que segue exemplifica em percentuais as penalizações recebidas das entregas com antecedência e com atrasos, veja:

TOLERÂNCIA DE ANTECIPAÇÕES	
Quant. de dias	**% a penalizar**
0	0
1	0
2	5
3	15
4	30
5	100

TOLERÂNCIA DE ATRASOS	
Quant. de dias	**% a penalizar**
0	0
1	10
2	20
3	30
4	50
5	100

Para melhor entendimento, considerar o exemplo a seguir como base de cálculo:

Exemplo:

Total de peças no plano de entrega = 100
Data da entrega = 01/12/2024
Total de peças no prazo = 0

Total de peças com 1 dia de atraso = 85
Total de peças com 5 dias de atraso = 15

Cálculo: (85-10%) + (15-100%) = 76,50

IAF =	**Total de peças fornecidas no prazo**	X 35
	Total de peças programadas	

76,5	X 35 =	34,965
100		

AGRALE

Ao seu lado, de sol a sol.

Muito obrigado pela sua parceria!

É uma satisfação contar com parceiros comprometidos com o sucesso mútuo.

Agradecemos o seu apoio para que a nossa história continue sendo trilhada com a marca da qualidade e do desempenho.

Ficamos à disposição para tirar suas dúvidas através dos seguintes contatos:

(54) 3238 8000

suprimentos@agrale.com.br

BR 116 - Km 145, Nº 15.104 - CEP 95059-520 - Caxias do Sul / RS
Telefone: 54 3238.8000 - www.agrale.com.br

BR 116 - Km 145, Nº 15.104 - CEP 95059-520 - Caxias do Sul / RS
Telefone: 54 3238.8000 - www.agrale.com.br